



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/12/2025

N° 48007116

Versão: 02

Data: 17/12/2023

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	GREENTECH BRASIL PRODUTOS FARMACOCOSMÉTICOS LTDA.				CNPJ	54.470.604/0002-01
Logradouro	Rua Altino Arantes				Cadastro na CETESB	286-102666-5
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
32		Canhema	09942-080	DIADEMA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aditivos de uso industrial; fabricação de

Bacia Hidrográfica
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

UGRHI
6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
3.330,50	3.768,21			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
08:00		17:30

Número de Funcionários

Administração	Produção
18	21

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91832645	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Esta licença de número 48007116 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/12/2025

N° 48007116

Versão: 02

Data: 17/12/2023

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
03. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
04. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
06. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
07. A empresa deverá dispor seus resíduos sólidos industriais de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo ao disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.
08. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
09. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90 e alterações.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de Aditivos de uso Industrial (Rain forest blend, ext. ol. hamamelis., ext glicerinado alecrin e extrato glicerinado guaraná), utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: PRODUÇÃO DE EXTRATOS PARA USO EM COSMÉTICOS
 - AGITADOR MECÂNICO (Qtde: 1) (0,50 cv) (0,50 cv)
 - BALANÇA BAL 04 (Qtde: 1) (2,00 W) (15,00 kg)
 - BALANÇA BAL 19 (Qtde: 1) (2,00 W) (60,00 kg)
 - BATADEIRA BD 01 (Qtde: 1) (5,00 cv) (500,00 L)
 - BOMBA DE TRANSFERÊNCIA BR 01 (Qtde: 1) (0,50 cv)
 - DEIONIZADOR DE ÁGUA QR 01 (Qtde: 1) (100,00 L/h)
 - FILTRO Á PRESSÃO FB 01 (Qtde: 1) (0,75 cv)
 - FILTRO DE CARTUCHO (ÓLEO) FC 01 (Qtde: 1) (0,75 cv) (60,00 Un)
 - FILTRO PLACA FP 01 (Qtde: 1) (6,00 Un)
 - LIQUIDIFICADOR LQ 03 (Qtde: 1) (1,50 cv) (25,00 L)
 - LIQUIDIFICADOR LQ 05 (Qtde: 1) (1,50 cv) (25,00 L)
 - LIQUIDIFICADOR LQ 07 (Qtde: 1) (1,50 cv) (25,00 L)
 - PERCOLADOR PE 01 (Qtde: 1) (50,00 L)
 - PERCOLADOR PE 02 (Qtde: 1) (50,00 L)
 - PERCOLADOR 03 (Qtde: 1) (50,00 L)
 - PERCOLADOR PE 04 (Qtde: 1) (50,00 L)
 - PERCOLADOR PE 05 (Qtde: 1) (50,00 L)
 - PERCOLADOR PE 06 (Qtde: 1) (50,00 L)
 - PERCOLADOR PE 07 (Qtde: 1) (50,00 L)
 - PERCOLADOR 08 (Qtde: 1) (50,00 L)
 - PERCOLADOR PE 09 (Qtde: 1) (50,00 L)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/12/2025

N° 48007116

Versão: 02

Data: 17/12/2023

RENOVAÇÃO

- PERCOLADOR PE 10 (Qtde: 1) (50,00 L)
- PERCOLADOR PE 11 (Qtde: 1) (100,00 L)
- PERCOLADOR PE 12 (Qtde: 1) (100,00 L)
- PERCOLADOR PE 13 (Qtde: 1) (100,00 L)
- PERCOLADOR PE 14 (Qtde: 1) (200,00 L)
- REATOR RT 04 (Qtde: 1) (7,50 cv) (500,00 L)
- REATOR RT 02 (Qtde: 1) (5,00 cv) (500,00 L)
- REATOR RT 03 (Qtde: 1) (1,50 cv) (100,00 L)
- TANQUE TQ 01 (Qtde: 1) (50,00 L)
- TANQUE DE AQUECIMENTO TA 01 (Qtde: 1) (1,00 cv) (500,00 L)
- BOMBA DE LÓBULO BL (Qtde: 1) (0,50 cv)
- COMPRESSOR CS 01 (Qtde: 1) (60,00 kW)
- BOMBA PNEUMÁTICA BP 01 (Qtde: 1) (197,60 m3/min)

02. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6° do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
05. A presente licença renova a Licença de Operação nº 48006185.
06. Por solicitação do interessado e após análise da documentação apresentada, à partir de 13/03/2024 a Razão Social do empreendimento fica alterada de "MAPRIC PRODUTOS FARMACOCOSMÉTICOS LTDA" para "GREENTECH BRASIL PRODUTOS FARMACOCOSMÉTICOS LTDA", permanecendo os demais itens desta licença inalterados.